LEI Nº. 5.511, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 22.634,31 SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ *22.634,31* (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatroreais e trinta e um centavos) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cod. Red.	Recurso
11.02.18.541.0041.3040	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	2.634,31	1139	1071*
11.02.18.541.0045.3232	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00	293	1071*
		Soma:.....	**22.634,31**		

(*) 1071 – Fundo Municipal do meio Ambiente

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Supementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.065869.0-5, agência local do Banco do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração